



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO**



SOBRE O FUNDO DISTRITAL DOS DIREITOS DO IDOSO-FDI/DF

O Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal- FDI/DF, foi regulamentado através do Decreto nº 38.958, de 29 de março de 2018, publicado no DODF nº 62, de 02/04/2018.

Este Fundo é formado por um Conselho de Administração, composto pelos integrantes da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Gestão do Fundo Distrital do Idoso.

Recentemente foi criado o **CNPJ nº 35.186.643/0001-56** deste Fundo e aberta a conta bancária no **Banco de Brasília (070), Conta nº 1000620244, Agência 0100**, que está apto a receber doações, inclusive através do Imposto de Renda Pessoa Física e Jurídica, para maiores informações acessar a **CARTILHA VIRTUAL DE DOAÇÕES PARA O FUNDO DISTRITAL DO IDOSO**

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FDI/DF :

Representantes do Governo:

-LEONARDO AUGUSTO ABREU COSTA, representante da Secretaria de Economia e Presidente do Conselho de Administração do FDI/DF.

-SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, representante da Secretaria de Transporte e Mobilidade;

Representantes da Sociedade Civil:

-ANTONIA LÚCIA GUIMARÃES DE AGUIAR, representante da Casa do Ceará em Brasília;

-JOSÉ LUIZ BIANCO JÚNIOR, representante do Programa Providência de Elevação de Renda Familiar;

-MÁRCIA VILLAS BOAS RAMOS representante do Programa Providência de Elevação de Renda Familiar.